



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José da Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 211/07

SÚMULA: Denomina ruas do Loteamento Residencial Florais do Lago, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES SATIO KAYUKAWA e SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Denomina as ruas A, E, G, H, I e J do Loteamento Residencial Florais do Lago, como segue:

RUA A	KISHISHI FUKUDA
RUA E	JOSÉ POLICARPO DA SILVA
RUA G	TAKEJI OHYA
RUA H	JERÔNIMO ALVES VICENTE
RUA I	JOAQUIM AINOSQUE FUJIWARA
RUA J	YUKIO KAYUKAWA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal